



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3574/2021/ME

Brasília, 24 de dezembro de 2021.

Aos Secretários-Executivos dos órgãos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) detentores de sistemas informacionais de missão crítica.

Ref. processo SEI/ME nº 19974.100460/2021-91.

Assunto: **Programa de Privacidade e Segurança da Informação para os Sistemas Informacionais Críticos da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.**

1. A **Estratégia de Governo Digital (EGD)** para o período de 2020 a 2022, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, atribuiu à **Secretaria de Governo Digital (SGD/ME)** da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG), do Ministério da Economia, a coordenação das ações para alcance dos objetivos de **implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** no âmbito do governo federal, bem como **garantir a segurança das plataformas de governo digital e dos sistemas de missão crítica**, dentre outros.

2. Em adição, a **Estratégia de Fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU) em Segurança da Informação e Segurança Cibernética** para o período de 2020-2023, apresentou 4 linhas de ações: a) mapear a situação (atores, estruturas, normas, riscos e ações); b) diagnosticar a situação (realização de auditorias); c) induzir (adoção de boas práticas e o cumprimento de normas); e d) acompanhar (acompanhamento das ações). Corroborando com a citada estratégia, um conjunto de acórdãos são considerados basilares: **Acórdão 1.889/2020-TCU-Plenário** (Auditoria sobre Sistemas Informacionais Críticos), **Acórdão 1.109/2021-Plenário** (Auditoria sobre Backups) e **Acórdão 1.784/2021-Plenário** (Auditoria sobre Estratégias de Transformação Digital da Administração Pública).

3. Nesse contexto, o **Acórdão 1.889/2020-TCU-Plenário**, resultado do processo de auditoria conduzida pelo TCU teve como objetivos **identificar os sistemas informacionais críticos da Administração Pública Federal e elaborar diagnóstico da capacidade de fiscalização de suas unidades técnicas com foco em sistemas**, o que resultou em orientações para corpo técnico do TCU, SGD/ME e para **58 órgãos integrantes do SISP**, dentre as quais destacamos:

- a) **9.3. encaminhar à Coordenação-Geral de Arquitetura de Dados e Informações, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME), cópia de planilha com os dados brutos recebidos dos órgãos/entidades fiscalizados; e**
- b) **9.4. encaminhar a metodologia de avaliação de criticidade dos sistemas e a classificação dos sistemas considerados críticos ou relevantes às respectivas organizações**

responsáveis, de forma que cada organização tenha conhecimento da classificação de criticidade dos sistemas sob sua responsabilidade.

4. Nesse diapasão, a **Secretaria de Governo Digital (SGD)**, como **órgão central do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP)**, responsável por apoiar ações de fomento a segurança da informação e proteção a dados pessoais no âmbito da administração pública federal, em articulação com os órgãos responsáveis por essas políticas, buscando agir de forma preventiva, proativa e contributiva, **vem trabalhando desde 2020 num Programa de Privacidade e Segurança da Informação** com o **objetivo de elevar o grau de maturidade e resiliência**, em termos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação, dos **sistemas críticos do governo federal**. Nesse programa, a atuação foi estruturada nas seguintes frentes: em **amplitude**, mediante a divulgação dos guias operacionais de privacidade e segurança da informação; em **profundidade**, com a alocação de equipe da Secretaria junto aos órgãos detentores de sistemas de missão crítica para diagnóstico e implementação de controles de privacidade e segurança; e em **planos de transformação digital**, fomentando a inclusão do eixo "Privacidade e Segurança" nos planos de transformação digital dos órgãos do SISP.

5. O presente ofício visa consolidar e disseminar, por meio da **Nota Técnica/SGD/ME nº 10.726 de 2021 (Anexo I)**, uma nova abordagem para o **Programa de Privacidade e Segurança da Informação**, que passa a se desdobrar em um conjunto de ações articuladas nas frentes de Governança, Pessoas, Metodologia, Tecnologia e Gestão de Maturidade.

6. Em que pese tratar-se de questões eminentemente técnicas do universo da tecnologia da informação e comunicações (TIC), o tema da Privacidade e Segurança da Informação ganha cada vez mais **relevância estratégica**, tendo em vista a importância que as plataformas digitais alcançaram no contexto da implementação e da gestão das políticas públicas. Eventuais incidentes de segurança e privacidade nessas plataformas podem gerar impactos de grande magnitude para a população e para o governo nas dimensões política, econômica e reputacional, dentre outras. Assim, o **envolvimento da alta administração** mostra-se essencial para a **promoção e o suporte às medidas de mitigação de riscos e proteção aos sistemas**. Para implementação desse programa, alguns atores possuem papel chave para compor uma governança interna do órgão visando auxiliar a alta administração nesse tema, a saber:

6.1. Responsável pela Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (autoridade máxima do SISP no órgão);

6.2. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

6.3. Gestor de Segurança da Informação; e

6.4. Assessor de Controle Interno.

7. Para dar **continuidade à implementação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação** em seu novo formato, propõe-se **as seguintes medidas**:

7.1. Indicação à SGD/ME dos dados de contato (nome, e-mail e telefone) dos seguintes atores do órgão: **Responsável pela Unidade de TIC; Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais; Gestor de Segurança da Informação; e Assessor de Controle Interno**; indicando aquele que deverá atuar como ponto focal junto à SGD/ME para o Programa em questão. Prazo: até 07/01/2022;

7.2. Verificar no anexo II o **mapeamento situacional** do órgão em relação à adoção de medidas consideradas básicas de conformidade em relação às temáticas de privacidade e segurança da informação e, no anexo III, o **conjunto de ações preventivas e mitigatórias consideradas urgentes** pela SGD/ME para **implementação imediata no âmbito dos sistemas críticos**.

7.3. **Elaboração de plano de trabalho** para implementação das medidas dos anexos II e III que eventualmente não estejam atendidas. Prazo para apresentação do plano de trabalho: 12/01/2022;

7.4. **Avaliar a contratação da solução GovShield** do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, **apresentada no anexo IV**, como medida de proteção para os sistemas críticos do Governo Federal que não disponham de mecanismos de controle semelhantes e/ou em

complementação aos mecanismos existentes. Tal solução possui a possibilidade de realização de Degustação, a ser programada com a Empresa.

7.5. Participação dos atores indicados na reunião de abertura dos trabalhos, com seguintes opções de data: **12 de janeiro de 2022** ou **19 de janeiro de 2022, das 15hs às 17hs**, via TEAMS;

7.6. Disseminação da **Nota Técnica/SGD/ME nº 10.726 de 2021** aos atores necessários no âmbito do órgão.

8. Por fim, esta SGD/ME se compromete a atuar de maneira cooperativa junto à equipe designada pelo órgão para viabilizar as medidas necessárias para aumentar a proteção e a resiliência dos sistemas críticos governamentais no ambiente cibernético e se coloca a disposição por meio do seu **Diretor Leonardo Ferreira**, telefone: 2020-2046 ou e-mail: cgsin@economia.gov.br, para fins de esclarecimentos de dúvidas referentes ao tema em tela, bem quanto à Nota Técnica/SGD/ME nº 10.726 de 2021.

9. **IMPORTANTE:** propõe-se a **classificação da informação** constante no Anexo II em grau de sigilo como "Reservada", considerando a seguinte hipótese legal: *causa risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, ou a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional*.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ

Secretário de Governo Digital

Anexo: Nota Técnica SEI nº 10726/2021/ME (SEI/ME nº 14200942)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando André Coelho Mitkiewicz, Secretário(a)**, em 24/12/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18658310** e o código CRC **B4AFC77B**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 1º Andar, Asa Norte
CEP 70.770-524 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2020-2405

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19974.100460/2021-91.

SEI nº 18658310